

EDITAL DE CONCURSOS Nº 001/2005

JOSÉ LUIZ CENCI, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições aos Concursos Públicos Municipais para os cargos de **CONTADOR e FISCAL**, regidos pelas Leis Municipais nº 297/01 (Regime Jurídico Único - Estatutário) e suas alterações, nº 002/97 (Plano de Carreira dos Servidores) e suas alterações e Decreto nº 001/98 (Regulamento de Concursos). A execução dos concursos será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **LVS CONCURSOS LTDA**.

1- DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, VAGAS, ESCOLARIDADE E VENCIMENTO DOS CARGOS:

Cargo:	Escolaridade	Vagas (*)	Carga horária semanal	Vencimento básico Dezembro/05	Padrão
CONTADOR	Curso Superior completo em Ciências Contábeis	01	30h	R\$ 1.497,26	P8
FISCAL	Ensino Médio completo	01	44h	R\$ 747,03	P6

IMPORTANTE:

(*) O provimento dos cargos será efetuado para as vagas acima descritas e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal.

2- DA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS:

Data da prova escrita	Local	Horário de comparecimento no local	Horário de início da prova	Duração da prova
11/02/2006	Escola Municipal de Ensino Fundamental Edgar da Rosa Cardoso, Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Fazenda Vilanova/RS.	8h	8h30min	3 horas (*)

(*) Não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova.

3- DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
De 07 de dezembro de 2005 a 06 de janeiro de 2006.	Das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.	Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 100 – Fazenda Vilanova.

4- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1- Para fins de inscrição nos concursos, o candidato deverá preencher as condições abaixo relacionadas:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

b) Escolaridade: possuir, por ocasião da inscrição, a escolaridade descrita no item 1 deste Edital;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) completos até a data de encerramento das inscrições;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) Ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova.

5- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Para inscrição nos concursos, o candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG) ou Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título eleitoral com o comprovante da última eleição – 2005 (referendo).

d) Certificado do serviço militar. Para os candidatos que cumpram 18 anos em 2005, será aceito o comprovante de alistamento.

e) Diploma, atestado ou certificado de conclusão da escolaridade exigida no item 1 acima, de acordo com o cargo de inscrição;

f) 02 fotos 3x4, iguais, recentes e sem uso.

g) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o cargo de Contador e R\$ 37,00 (trinta e sete reais) para o cargo de Fiscal.

h) Atestado de junta médica do Município atestando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição às vagas destinadas a candidatos deficientes.

5.2- O candidato não poderá trocar sua inscrição por outra em outro cargo, ficando permitida uma nova inscrição, com pagamento de nova taxa e apresentação de

todos os documentos exigidos no Edital, não havendo devolução do valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso no cargo para o qual o candidato tenha feito sua inscrição.

5.3- Caso seja comprovado que houve fraude no comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pago com cheque sem provimento de fundos, durante ou após o encerramento das inscrições, a inscrição será cancelada, sem direito a efetuar nova inscrição.

5.4- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato. Não serão admitidas inscrições condicionais ou por correspondência.

5.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

5.6- Serão exigidos no **ato de nomeação e posse do candidato**, os documentos comprobatórios de que trata o item 5.1, além de outros de apresentação obrigatória, bem como folha corrida judicial, atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental, carteira de registro regularizada no respectivo Conselho para o cargo de Contador e demais exigências contidas nas Leis Municipais nº 297/2001 e 002/1997.

5.7- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo ao qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

5.8- É de inteira responsabilidade, do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu.

6- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

6.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, conforme Lei Estadual nº 10.228, de 06 de julho de 1994.

6.2- Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência de que é portador, comprovando-a através de atestado médico.

6.3- As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

6.4- O candidato portador de deficiência deverá agendar junto ao setor de inscrições, data e horário para realização da perícia, até dois dias antes do período fixado para o término das inscrições.

6.5- Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo em documento anexo à ficha de inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.6- Se aprovados e classificados para o provimento das vagas, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadores, por ocasião do exame médico a que deverão ser submetidos, mediante perícia específica (art. 1º, parágrafo único e art. 3º da Lei nº 10.228/94).

6.7- Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

7- DAS PROVAS:

7.1- Os concursos constarão de provas **ESCRITAS**, com base nos programas constantes nos Anexos I, II e cronograma de eventos do Anexo IV deste edital.

7.2- As provas escritas terão o peso máximo de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões	Peso por questão	Caráter
Legislação	60 pontos	30	2,0 pontos	O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório.
Português	20 pontos	10	2,0 pontos	
Matemática	20 pontos	10	2,0 pontos	

6.2.1- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos no conjunto da prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.3- Da pontuação final:

6.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos nas provas escritas.

6.3.2- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- a) Prova de Legislação
- b) Prova de Português
- c) Prova de Matemática

6.3.3- Prevalendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário fixados no Anexo III deste Edital.

8- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

8.1- O candidato receberá, no ato de inscrição, um cartão de identificação, de apresentação obrigatória na realização das provas, juntamente com documento de identidade.

8.2- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do cartão de identificação, documento de identidade, caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta, como antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

8.3- É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita.

8.4- Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização das provas que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.5- Durante as provas não será permitido ao candidato:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas aos Concursos;

II - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V - consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo dos concursos, sob pena de afastamento do mesmo.

8.6- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não lê a assinalação feita com outro tipo de caneta).

8.7- Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão.

8.8- Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

8.9- O processo de desidentificação consiste no seguinte: após a entrega do caderno de prova e do cartão de respostas por todos os candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Comissão Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas em

envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Comissão Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas.

8.10- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização das provas até o horário fixado no Edital de divulgação da data, local e horário de comparecimento do candidato para realização das provas.

9- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS:

9.1- O resultado final das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o número de identificação e nome do candidato;
- b) o total de pontos conquistados;
- c) o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de recursos.

9.2- Durante a revisão de provas, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

9.3- Do resultado das provas, cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados e apresentados dentro do prazo legal, conforme Anexo IV deste Edital, a serem entregues no protocolo geral da Prefeitura:

- a) Revisão de provas pela Comissão Examinadora.
- b) Reconsideração do despacho da autoridade municipal.

9.4- Para garantir o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o pedido deverá ser instruído em duas partes separadas, a saber:

1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

2ª parte: A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

9.5- Não será conhecido o recurso que for interposto fora do prazo legal, conforme Anexo IV deste Edital, que não estiver redigido de acordo com as normas acima, bem como os requerimentos que apresentarem, nas razões do pedido, qualquer sinal de identificação do candidato.

9.6- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.lvsconcursos.com.br. e minuta nos jornais O Informativo do Vale de Lajeado e Folha Popular.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- Os concursos serão válidos por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

10.2- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

10.3- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

10.4- O candidato aprovado, quando da sua vez para assumir a vaga, após a publicação da nomeação, que não for localizado, será convocado por Edital, fixado no painel de publicações do município, além de carta registrada para o endereço constante na ficha de inscrição. O não comparecimento do candidato ou a falta de pronunciamento do mesmo no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do Edital ou do recebimento da carta, implicará na exclusão automática do processo de posse no cargo público.

10.5- Atendendo razões de ordem técnica, de segurança aos concursos e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10.6- Os dados publicados no site www.lvsconcursos.com.br são meramente informativos.

10.7- Possíveis irregularidades em qualquer fase dos concursos poderão ser denunciadas ao Tribunal de Contas do Estado, fone (51) 3713-2377.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

JOSÉ LUIZ CENCI
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se.

EGON EDGAR BAUER
Sec. Administração e Finanças

ANEXO I

CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR:

1. Lei Federal 4320-64 e sua legislação complementar:

- Título I: da lei de orçamento (arts. 2º a 21)
- Título II: da proposta orçamentária (arts. 22 a 31)
- Título III: da elaboração da lei de orçamento (arts. 32 e 33)
- Título IV: do exercício financeiro (arts. 34 a 39)
- Título V: dos créditos adicionais (arts. 40 a 46)
- Título VI: da execução do orçamento (arts. 47 a 70)
- Título VII: dos fundos especiais (arts. 71 a 74)
- Título VIII: do controle da execução orçamentária (arts. 75 a 82)
- Título IX: da contabilidade (arts. 83 a 106)
- Título X: das autarquias e outras entidades (arts. 107 a 110)
- Título XI: disposições finais (arts. 111 a 115)

2. Constituição Federal de 1988:

- Título VI: da tributação e do orçamento (art. 145 a 169).

3. Lei Complementar nº 101-2000: - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

- Capítulo I: disposições preliminares (arts. 1º a 2º)
- Capítulo II: do planejamento (arts. 4º a 10)
- Capítulo III: da receita pública (arts. 11 a 14)
- Capítulo IV: da despesa pública (arts. 15 a 24)
- Capítulo V: das transferências voluntárias (art. 25)
- Capítulo VI: da destinação de recursos públicos para o setor privado (arts. 26 a 28)
- Capítulo VII: da dívida e do endividamento (arts. 29 a 42)
- Capítulo VIII: da gestão patrimonial (arts. 43 a 47)
- Capítulo IX: da transparência, controle e fiscalização (arts. 48 a 59)
- Capítulo X: das disposições finais e transitórias (arts. 60 a 75)

4. Lei Municipal nº 297-01/2001-Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.

5. Lei Orgânica do Município de Fazenda Vilanova e suas alterações: na íntegra

6. Lei Municipal nº 312-01/2001 - Código Tributário do Município de Fazenda Vilanova: na íntegra.

7. Portaria STN nº 163/01, 470/04, 303/05, 471/05, IN TCE/RS nº 24/04, Resolução TCE/RS nº 586/01, Emenda Constitucional nº 014/96, Lei Federal nº 9.424/96(FUNDEF) e 9.394/96 (LDB).

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal 4320-64, suas alterações e legislação complementar.
2. Constituição Federal de 1988 e suas emendas.
3. Lei Complementar nº 101-2000.
4. Portaria Federal nº 42, de 14/04/99, do Ministério do Planejamento e Orçamento.
5. Lei Municipal nº 297-01/2001 e suas alterações.
6. Lei Orgânica do Município de Fazenda Vilanova e suas alterações.
7. Lei Municipal nº 312-01/2001 e suas alterações.
8. www.tesouro.fazenda.gov.br
9. www.tce.rs.gov.br
10. www6.senado.gov.br/sicon

11. Organizadores: Ines Gandra da Silva Martins e Carlos Valder do Nascimento. Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ed. Saraiva. 200

CONTEÚDOS DA PROVA LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL:

1. Constituição Federal de 1988:

- Título VI: da tributação e do orçamento (art. 145 a 169).

2. Código Tributário Nacional:

- Título II: competência tributária (arts. 6º a 15)

- Título III: impostos (arts. 16 a 47)

- Título IV: taxas (arts. 77 a 80)

- Título V: contribuição de melhoria (arts. 81 e 82)

- Título VI: distribuições de receitas tributárias (arts. 83 a 95)

3. Lei Municipal nº 312-01/2001 - Código Tributário do Município de Fazenda Vilanova: na íntegra.

4. Lei Complementar nº 101/2000:

- Capítulo I: disposições preliminares (arts. 1º a 2º)

- Capítulo II: do planejamento (arts. 4º a 10)

- Capítulo III: da receita pública (arts. 11 a 14)

- Capítulo IV: da despesa pública (arts. 15 a 24)

- Capítulo V: das transferências voluntárias (art. 25)

- Capítulo VI: da destinação de recursos públicos para o setor privado (arts. 26 a 28)

- Capítulo VII: da dívida e do endividamento (arts. 29 a 42)

- Capítulo VIII: da gestão patrimonial (arts. 43 a 47)

- Capítulo IX: da transparência, controle e fiscalização (arts. 48 a 59)

- Capítulo X: das disposições finais e transitórias (arts. 60 a 75)

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Constituição Federal de 1988.

2. Código Tributário Nacional.

3. Lei Municipal nº 312-01/2001.

4. Lei Complementar nº 101/2000:

5. Organizadores: Inês Gandra da Silva Martins e Carlos Valder do Nascimento. Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ed. Saraiva. 2001.

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA AMBOS OS CARGOS:

1. Fonologia e fonética:
 - Noções gerais de fonética e fonologia
 - Ortografia
 - Acentuação
2. Morfologia:
 - As classes de palavras
3. Sintaxe:
 - Termos essenciais da oração
 - Termos integrantes da oração
 - Termos acessórios da oração
 - Período composto por coordenação e subordinação
 - Regência verbal e regência nominal
 - Concordância verbal e concordância nominal
4. Suplemento ou apêndice
 - Crase
 - Pontuação
 - Funções do QUE e do SE
 - Figuras de linguagem
5. Textos
 - Leitura, compreensão e interpretação

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BARROS, Enéas Martins. Nova Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Atlas.
2. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
3. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
4. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.
5. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Nacional.
6. CUNHA. Celso Ferreira da. Gramática da Língua Portuguesa. 20 Ed. RJ.

CONTEÚDOS DA PROVA DE MATEMÁTICA PARA AMBOS OS CARGOS:

1. Conjuntos: simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar.
2. Conjuntos Numéricos e Intervalos Reais.
3. Função Polinomial do 1º Grau.
4. Função Quadrática.
5. Função Exponencial.
6. Função Logarítmica.
7. Progressões Aritméticas.
8. Progressões Geométricas.
9. Trigonometria.
10. Matrizes.
11. Determinantes.
12. Sistemas de Equações Lineares.
13. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
14. Probabilidades.
15. Números Complexos: operações na forma algébrica e trigonométrica.
16. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
17. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e equações da reta.
18. Equações polinomiais.
19. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio.
20. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. BEZERRA, Manoel Jairo. Matemática para o Ensino Médio: volume único. Ed. Scipione.
3. MARCONDES, GENTIL e SÉRGIO. Matemática para o Ensino Médio: volume único. Ed. Ática.
4. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
5. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
6. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S.. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

ANEXO I

ATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Estudar, fiscalizar, orientar e supervisionar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

b) Descrição Analítica: supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam, rendas, realizam despesas, administram bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir pareceres sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar “slips” de caixa; escriturar leis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e “slips” de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos e dotações; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas
- b) Especial: sujeito a frequentar cursos e efetuar viagens; eventualmente, dirigir veículos oficiais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- d) Atestado de Saúde compatível para exercer a função.

RECRUTAMENTO: Concurso público.

ANEXO I**CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL****PADRÃO DE VENCIMENTO: 06****ATRIBUIÇÕES:**

a) Sintética: exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria comércio, transporte coletivo, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

b) Descrição Analítica: exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e apontar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; auxiliar nos serviços administrativos e financeiros; efetuar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral : carga horária semanal de 44 horas;
- b) Outros: eventualmente, dirigir veículos oficiais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 2º Grau completo;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- d) Atestado de Saúde compatível com a função.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

ANEXO III**LAUDO MÉDICO**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO DE INSCRIÇÃO _____

EDITAL DE ABERTURA: **EDITAL DE CONCURSOS Nº 001/2005****QUALIFICAÇÃO DA JUNTA MÉDICA:**

- Dra. Warná Martins Baptista, CRM sob nº CRM 21.761, Rua Geraldo Pereira, 380 – Sala 6, Alto da Bronze – Centro Médico – Estrela – RS.
- Dr. João Marcelo Scheid, CRM sob nº 22.147, Unidade Sanitária, Avenida Rio Grande do Sul, Fazenda Vilanova.

HISTÓRICO:

Os profissionais supra designados, efetuam, mediante o presente laudo, perícia médica ao

candidato _____, para fins de atestar a deficiência de que é portador e a compatibilidade da limitação física com as atribuições do cargo de inscrição.

01- Descrição da deficiência física.

02- Foram solicitados exames? _____ Quais

03- A deficiência física possibilita o candidato de exercer as atribuições do cargo o qual se inscreveu? Justificar.

FAZENDA VILANOVA, ____ de dezembro de 2005.

Assinatura e carimbo da junta:

ANEXO IV

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 07 de dezembro a 06 de janeiro de 2006.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL): 09 de janeiro.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 10 a 12 de janeiro.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 13 de janeiro.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 11 de fevereiro de 2006.

HORÁRIO E LOCAL:

O candidato deverá apresentar-se no local às 8h (meia hora de antecedência do horário de início das provas – 8h30min) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edgar da Rosa Cardoso, Fazenda Vilanova/RS, munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, para a realização das provas escritas.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS: 13 de fevereiro.

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS: 15 de fevereiro, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 14h30min, tendo por local a Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS: 16 de fevereiro.

RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS ESCRITAS, COM VISTAS: 17, 20 e 21 de fevereiro.

DECISÃO DO RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS PELA BANCA EXAMINADORA: 22 e 23 de fevereiro.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 24 de fevereiro.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 01 e 02 de março.

DECISÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROVAS PELA BANCA EXAMINADORA: 03 de março.

DESPACHO DA AUTORIDADE, QUANTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: 06 de março.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO: 07 de março.

SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS: 09 de março, às 14h, na Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: 10 de março de 2005.